São Paulo, 29 de maio de 2024

REF: ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -
Demonstrações Financeiras – Exercício social findo em dezembro de 2023

ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob nº 53.315.455/0001-62 - ("Fundo"), representado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 67.030.395/0001-46, estabelecida na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, na qualidade de Instituição Administradora de Fundos, encaminha para os devidos fins as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em **31/12/2023**, sem o Parecer do Auditor, tendo em vista que para Fundos com início de atividades há menos de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social, não possuem esta obrigatoriedade, conforme previsto no artigo 65, parágrafo único, da Instrução CVM 555/2014.

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Administradora)

RA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉ
CNPJ (MF): 53.315.455/0001-62
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Período findo em:	
ATIVO	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**177.635**	**100,00**
Ações de Companhias Fechadas	**177.635**	**100,00**
Nova Guapore Agricola Ltda	177.635	100,00
TOTAL DO ATIVO	**177.635**	**100,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**177.635**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**177.635**	**100,00**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

EALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTR
CNPJ (MF): 53.315.455/0001-62
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Período findo em:	**De 29/12/2023 a 31/12/2023**

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Ações	**125.668**
Ajuste ao valor justo	125.668
RESULTADO DO PERÍODO	**125.668**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

A REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRAT

CNPJ (MF): 53.315.455/0001-62

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Total
Saldos em 29 de dezembro de 2023 ("Data de início do Fundo")	-	-
Integralização de cotas no período	51.967	51.967
Lucro (Prejuízo) do período	-	125.668
Saldos em 31 de dezembro de 2023	51.967	177.635

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRA
CNPJ (MF): 53.315.455/0001-62
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em: 31/12/23
RESULTADO DO PERÍODO	**125.668**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**125.668**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

STRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGI

CNPJ (MF): 53.315.455/0001-62

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	Período findo em:	**De 29/12/2023 a 31/12/2023**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do período		125.668
Ajuste ao valor justo		(125.668)
Variações em Ativos e Passivos		(51.967)
Redução (Aumento) em ações		(51.967)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		**(51.967)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas		51.967
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**51.967**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		-

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 51.856.050/0001-06
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Astra Realty II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe não contará com subclasses de Cotas.

O Fundo é constituído por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, os quais foram os responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

A Classe é uma classe de Cotas, constituída sob o regime fechado, com Prazo de Duração indeterminado, regida pelo Regulamento, pelo presente e os demais Anexos ao Regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 51.856.050/0001-06
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o Período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a. Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos
O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Ações companhias abertas			
Nova Guapore Agricola Ltda (i)	49.351.723	Sem Vencimento	173.131
Ágio – Guapore Agrícola			4.504
Total			**177.635**

Conforme 9º alteração Contratual, Nova Guaporé Agrícola Ltda, CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ASTRA REALTY I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA, já qualificado, cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas, sendo 49.351.723 (quarenta e nove milhões e trezentas e cinquenta e uma mil e setecentas e vinte e três) quotas, ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo a importância de R$ 49.351.723,00 (quarenta e nove milhões e trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e três reais) ao sócio ingressante ASTRA REALTY II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 11.º andar, Torre A, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 53.315.455/0001-62 e registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o n.º 0123356 em 27/12/2023, neste ato representado por sua gestora MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 11.º andar, Bloco A, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 21.180.163/0001-73, com endereço eletrônico asset@assetmam.com.br, neste ato representada por seus administradores Rafael Vieira e Fornari, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 2376057-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n.º 075.423.618-80 e Roberto Musto, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1231318-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 042.833.108-40, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 11.º andar, Torre A, bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Período de 01 de novembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuia saldos em aberto bem como resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissão, colocação de cotas

A data-limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.
Parágrafo Único – Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista ou conforme Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Regulamento.

No período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 51.966,524160 novas cotas no montante de R$ 51.967.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.
A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo,

serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

No período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não ocorreu distribuição de resultado.

9. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Remuneração da administradora

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a R$ 10 (dez mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da

Taxa de Administração.

Não haverá a cobrança da taxa de performance pelo Gestor.

No período de 29 de deembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não foi provisionada a taxa de administração.

11. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica(*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
29/12/23 (*)	1000,000000	1000,000000		

(*) Data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

No período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve movimentação de encargos debitados ao Fundo.

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuía um saldo de disponibilidade com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota nº 11, o Fundo não possuí saldo a pagar.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

16. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

17. Deliberações em Assembleia

Não houve deliberações em assembleia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6

ASTRA REALTY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 51.856.050/0001-06
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 29 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)